



PLANO GLOBAL DE TRABALHOS



Índice

Enquadramento.....	3
Objetivos e resultados	3
Atividades	3
Plano Global de Trabalhos	7
Nota explicativa do Plano Global de Trabalhos.....	15
Parte 1: Aspetos transversais do plano global de trabalhos	15
Parte 2: Resumo justificativo do plano global de trabalhos.....	16
Orçamento	24

Enquadramento

Em dezembro de 2013 foi celebrada a Convenção de Financiamento entre a União Europeia, representada pela Comissão Europeia, e os países africanos de língua oficial portuguesa e Timor Leste, representados pelo Ordenador Nacional do FED de Angola, para a concretização do Projeto de Apoio à Consolidação do Estado de Direito.

Em outubro de 2014, a União Europeia, representada pela Comissão Europeia, e o Camões I.P. Instituto da Cooperação e da Língua celebram um acordo de delegação de gestão indireta para a implementação do projeto formulado no quadro da Convenção de Financiamento.

Objetivos e resultados

O objetivo geral do PACED consiste em contribuir para a afirmação e consolidação do Estado de Direito nos PALOP e em Timor Leste, através da concretização dos seguintes objetivos específicos: prevenir e lutar e eficazmente contra i) a corrupção; ii) o branqueamento de capitais; iii) o crime organizado, em particular contra o tráfico de estupefacientes.

Com o PACED pretende-se atingir três resultados fundamentais:

- Resultado 1: reforço e modernização, em conformidade com as melhores práticas internacionais, do quadro jurídico e a organização administrativa dos países destinatários em matéria de prevenção e luta contra a corrupção, lavagem de dinheiro e crime organizado, especialmente tráfico de estupefacientes;
- Resultado 2: fortalecimento das capacidades institucionais e humanas das instituições relevantes dos PALOP-TL e
- Resultado 3: reforço da cooperação e da colaboração entre instituições homólogas dos PALOP-TL e as organizações externas e internacionais relevantes.

Atividades

A fim de dar resposta aos resultados identificados acima, foi formulado um conjunto de atividades, expressas de forma suficientemente abrangente e elástica para permitir uma posterior concretização que fosse capaz de responder:

- às mudanças operadas pela dinâmica dos contextos e instituições;

- às necessidades específicas por instituição e país;
- às necessidades partilhadas a nível regional.

Abaixo, as atividades pré-definidas para o PACED por resultado:

Atividades para o Resultado 1: O quadro jurídico e a organização administrativa dos PALOP e de TL em matéria de prevenção e luta contra a corrupção, branqueamento de capitais e crime organizado, especialmente tráfico de estupefacientes são reforçados e modernizados em conformidade com as melhores práticas internacionais

1.1 Melhorar o conhecimento dos decisores políticos e altos dirigentes dos poderes legislativos e executivos dos PALOP e de TL sobre as melhores práticas internacionais em matéria de quadro jurídico e regulamentar e de organização administrativa relacionada com a prevenção, a criminalização e a punição de branqueamento de capitais e principal crime subjacente, incluindo a corrupção e tráfico de estupefacientes

1.2 Identificar, coletar, processar e inserir na base de dados LegisPALOP a legislação relevante sobre corrupção, lavagem de dinheiro e tráfico de estupefacientes existente nos seis PALOP e em TL

1.3 Identificar a legislação a criar, a fortalecer e/ou com falta de harmonização sobre corrupção, branqueamento de capitais e tráfico de estupefacientes

1.4 Desenvolver e propor um plano piloto (legislação e estratégias nacionais nas áreas acima) para criação/ reforço e/ou harmonização/ transposição da legislação para cada um dos países parceiros e testá-lo em um deles

1.5 Estabelecer e/ ou rever e propor um procedimento criminal tipo, em língua portuguesa, destinado a apreender e declarar a perda a favor do Estado dos produtos provenientes da criminalidade grave subjacente ao branqueamento de capitais, tráfico de estupefacientes e da corrupção

1.6 Desenvolver e propor uma estrutura-tipo de organização e operacionalização das unidades de informação financeira, autónomas e equipadas com os meios necessários para exercer melhor as suas tarefas de combate ao branqueamento de capitais e criminalidade subjacente

Atividades para o R2: Capacidades institucionais e humanas das instituições relevantes dos PALOP e de TL fortalecidas e os seus procedimentos operacionais são atualizados / modernizados

2.1 Melhorar a organização, métodos e práticas de trabalho, sistemas de informação e comunicação e a coordenação interinstitucional das estruturas nacionais envolvidas na problemática da corrupção, branqueamento de capitais, tráfico de estupefacientes, em particular no que respeita ao reforço dos tribunais criminais e dos órgão de investigação criminal e criminalidade grave

2.2 Fortalecer o conhecimento, competências e experiência dos quadros dirigentes e técnicos das entidades nacionais envolvidos diretamente na prevenção e luta contra a corrupção, branqueamento de capitais e tráfico de estupefacientes, particularmente no desenvolvimento e implementação de planos, estratégias e programas nessas áreas, bem como nas demais questões transversais como: ética e deontologia, os instrumentos legais e a estruturas jurídicas e administrativas, pela sua aplicação em temas, como as metodologias e as boas práticas internacionais de análise estratégica e operacional, os mecanismos de identificação e de detecção do tráfico de drogas, de investigação criminal, de vigilância e monitoramento de suspeitos, etc.

2.3 Apoiar a implementação dos instrumentos jurídicos desenvolvidos com o apoio do projeto no quadro do resultado 1, particularmente no que respeita aos procedimentos para investigação judiciária, a acusação e o julgamento das atividades criminais graves nas áreas do projeto e mecanismos de apreensão e gestão dos bens apreendidos no âmbito da investigação criminal que sejam produto de crime grave subjacente à lavagem de capitais, nomeadamente o tráfico de estupefacientes e a corrupção

2.4 Apoiar a conceção e implementação de mecanismos adequados de participação, empenho e sensibilização dos cidadãos, das organizações da sociedade civil e dos meios de comunicação social, bem como mecanismos de responsabilização e controle social no sistema de prevenção e luta contra o branqueamento de capitais, corrupção e tráfico de drogas

Atividades para o R3: Cooperação e a colaboração entre instituições homólogas dos PALOP e de TL, bem como entre si e das organizações externas e internacionais relevantes, reforçadas com base em diretrizes comuns, nos temas do projeto

3.1 Apoiar a preparação, negociação e possível adoção pelos PALOP e TL, de orientações comuns para a prevenção e luta contra a corrupção, branqueamento de capitais e crime organizado em particular o tráfico de estupefacientes

3.2 Reforçar os conhecimentos e capacidades de dirigentes e quadros técnicos dos PALOP e de TL para representar países em reuniões e outros eventos regionais e internacionais sobre as áreas de intervenção do projeto, nomeadamente através da organização de ações de formação e informação sobre temas como a situação da prevenção e luta contra a corrupção, branqueamento de capitais e crime organizado a nível internacional e regional, cooperação internacional nessas áreas e as organizações regionais e internacionais de referência, a negociação de acordos internacionais, etc.

3.3 Garantir aos representantes dos PALOP e de TL destacados para as organizações regionais e internacionais competentes nas áreas de intervenção do projeto, uma formação de alto nível visando o desempenho adequado das suas funções de representação

3.4 Identificar os pontos fortes e fracos e as lacunas existentes na coordenação e articulação entre entidades nacionais, regionais e internacionais e preparar um plano de ação para resolver as deficiências detetadas

3.5 Preparar e apoiar a organização de reuniões de coordenação estratégica e técnica entre as instituições relevantes homólogas dos PALOP e de TL, de acordo com uma metodologia de trabalho que promova a partilha de experiências e boas práticas (2 dias)

3.6 Apoiar a conceção e o desenvolvimento de um sistema de coordenação e colaboração, em língua portuguesa, entre os países PALOP e TL, incluindo uma plataforma de internet para facilitar o intercâmbio e a criação de redes temáticas e instalações de videoconferência completas em todos os PALOP e TL

Entre setembro e dezembro de 2015, o PACED promoveu a realização de uma missão circular de diagnóstico, para identificação das subactividades e ações em cada uma das atividades previamente identificadas e a promover em cada um dos países parceiros.

Na secção seguinte é apresentado o plano global de trabalhos saído da missão circular de diagnóstico e das discussões que foram realizadas com as Unidade Técnicas Nacionais dos países parceiros.

Plano Global de Trabalhos

Atividades		País	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Observações
			Out15 a Set16	Out16 a Set17	Out17 a Mai18	
R1	O quadro jurídico e a organização administrativa dos PALOP e de TL em matéria de prevenção e luta contra a corrupção, branqueamento de capitais e crime organizado, especialmente tráfico de estupefacientes são reforçados e modernizados em conformidade com as melhores práticas internacionais					
1.1	Melhorar o conhecimento dos decisores políticos e altos dirigentes dos poderes legislativos e executivos dos PALOP e de TL sobre as melhores práticas internacionais em matéria de quadro jurídico e regulamentar e de organização administrativa relacionada com a prevenção, a criminalização e a punição de branqueamento de capitais e principal crime subjacente, incluindo a corrupção e tráfico de estupefacientes					
1.1.1	Conferência internacional					EAT e consultores científicos do PACED
1.1.1.1	Conferência “Consolidação do Estado de Direito nos PALOP e em TL”	PALOP e TL				A realizar em Luanda
1.1.2	Conferências nacionais					EAT e consultores científicos do PACED
1.1.2.1	Conferência “Cooperação jurídica e judiciária em matéria penal”	AO				34 participantes das províncias fora de Luanda são apoiados
1.1.2.2	Conferência “Criminalidade organizada e Estado de Direito”	CV				21 participantes das 8 ilhas que não Santiago são apoiados pelo PACED
1.1.2.3	Conferência “Cooperação Judiciária e Policial”	GB				18 participantes das 8 regiões são apoiados pelo PACED
1.1.2.4	Conferência “Estado de Direito, corrupção e cooperação judiciária em matéria penal”	MOZ				30 participantes das 9 províncias são apoiados pelo PACED
1.1.2.5	Conferência “Prevenção e combate ao branqueamento de capitais: sistema financeiro e penal”	STP				14 participantes dos 6 distritos e da RAP são apoiados pelo PACED
1.1.2.6	Conferência “Tribunais no Estado de Direito”	TL				Tribunal de Recurso/ Associação de Juizes de Timor Leste.
1.1.3	Assistência técnica para apoio à estratégia da supervisão regional (uma semana com seguimento seis meses depois)	STP				
1.2	Identificar, coletar, processar e inserir na base de dados LegisPALOP a legislação relevante sobre corrupção, lavagem de dinheiro e tráfico de estupefacientes existente nos seis PALOP e em TL	PALOP e TL				
1.3	Identificar a legislação a criar, a fortalecer e/ou com falta de harmonização sobre corrupção, branqueamento de capitais e tráfico de estupefacientes					

Atividades		País	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Observações
			Out15 a Set16	Out16 a Set17	Out17 a Mai18	
1.3.1	Regime harmonizado sobre branqueamento de capitais, corrupção e tráfico de estupefacientes					4 consultores (dos quais 2 consultores científicos do PACED). Membros do grupo de trabalho: Gabinete de política legislativa do Ministério da Justiça por país
1.3.1.1	Trabalho preparatório	PALOP e TL				
1.3.1.2	Grupo de trabalho em Lisboa (5 dias, 2 representantes por país)					
1.3.1.3	Seguimento em cada um dos países (simultâneo com 1.3.2.3 e 1.5.1.3)					
1.3.2	Reforço, harmonização e/ou criação de proposta de legislação sobre proteção de testemunhas					Consultores científicos do PACED. Membros do grupo de trabalho: Gabinete de política legislativa do Ministério da Justiça por país
1.3.2.1	Trabalho preparatório	PALOP e TL				
1.3.2.2	Grupo de trabalho em Lisboa (2 dias, 2 representantes por país)					
1.3.2.3	Seguimento em cada um dos países (simultâneo com 1.3.1.3 e 1.5.1.3)					
1.4	Desenvolver e propor um plano piloto (legislação e estratégias nacionais nas áreas acima) para criação/ reforço e/ou harmonização/ transposição da legislação para cada um dos países parceiros e testá-lo em um deles					
1.5	Estabelecer e/ ou rever e propor um procedimento criminal tipo, em língua portuguesa, destinado a apreender e declarar a perda a favor do Estado dos produtos provenientes da criminalidade grave subjacente ao branqueamento de capitais, tráfico de estupefacientes e da corrupção					
1.5.1	Reforço, harmonização e/ou criação de proposta de legislação tipo sobre a apreensão e declaração de perda de bens e recuperação de ativos					Consultores científicos do PACED. Membros do grupo de trabalho: Gabinete de política legislativa do Ministério da Justiça.
1.5.1.1	Trabalho preparatório	PALOP e TL				
1.5.1.2	Grupo de trabalho em Lisboa (3 dias, 2 representantes por país)					
1.5.1.3	Seguimento em cada um dos países (simultâneo com 1.3.1.3 e 1.2.1.3)					
1.6	Desenvolver e propor uma estrutura-tipo de organização e operacionalização das unidades de informação financeira, autónomas e equipadas com os meios necessários para exercer melhor as suas tarefas de combate ao branqueamento de capitais e criminalidade subjacente					
	A concretização desta atividade faz-se através das subactividades 2.1.1, 2.2.1 e 3.5.1.	PALOP e TL				
R2	Capacidades institucionais e humanas das instituições relevantes dos PALOP e de TL fortalecidas e os seus procedimentos operacionais são atualizados / modernizados					
2.1	Melhorar a organização, métodos e práticas de trabalho, sistemas de informação e comunicação e a coordenação interinstitucional das estruturas nacionais envolvidas na problemática da corrupção, branqueamento de capitais, tráfico de estupefacientes, em particular no que respeita ao reforço dos tribunais criminais e dos órgãos de investigação criminal e criminalidade grave					
2.1.1	Promoção de “encontros de conhecimento e de partilha de experiências / boas práticas”					

Atividades		País	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Observações
			Out15 a Set16	Out16 a Set17	Out17 a Mai18	
	no âmbito das competências partilhadas pelos vários interlocutores dos sistemas, nas áreas do PACED					
2.1.1.1	“Encontros de conhecimento e de partilha de experiências / boas práticas”	AO				1 facilitador
2.1.1.2	“Encontros de conhecimento e de partilha de experiências / boas práticas”	CV				1 facilitador
2.1.1.3	“Encontros de conhecimento e de partilha de experiências / boas práticas”	GB				1 facilitador
2.1.1.4	“Encontros de conhecimento e de partilha de experiências / boas práticas”	MOZ				1 facilitador
2.1.1.5	“Encontros de conhecimento e de partilha de experiências / boas práticas”	STP				1 facilitador
2.1.1.6	“Encontros de conhecimento e de partilha de experiências / boas práticas”	TL				1 facilitador
2.1.2	Elaboração de manuais					
2.1.2.1	Conceção e publicação de um manual de organização e gestão para a área da investigação criminal (um tronco comum e capítulos com especificidades por país.). Publicação digital e em papel (cerca de 2.000 exemplares). Eventuais revisões após a sua efetivação a serem integradas no último ano, no formato digital.	PALOP e TL				Consultores científicos do PACED em estreita colaboração com as instituições implicadas.
2.1.2.2	Conceção e publicação de um manual de organização e gestão para a área do sistema judicial (um tronco comum e capítulos com especificidades por país.). Publicação digital e em papel (cerca de 2.000 exemplares). Eventuais revisões após a sua efetivação a serem integradas no último ano, no formato digital.	PALOP e TL				
2.1.3	Ações de formação em organização e gestão dos tribunais, dos serviços do Ministério Público e serviços de investigação criminal, gestão processual, incluindo estatuto das magistraturas e deontologia profissional (1 seminário conjunto e 5 workshops separados ao longo de uma semana + <i>mentorship</i> no ano seguinte, durante uma semana)					3 consultores internacionais (dos quais 2 consultores científicos do PACED) + 2 nacionais
2.1.3.1	Ações de formação em organização e gestão dos tribunais e dos serviços do Ministério Público, gestão processual, incluindo estatuto das magistraturas e deontologia profissional	AO				Beneficiários: 40 (20 de Luanda e 20 Províncias)
2.1.3.2	Ações de formação em organização e gestão dos tribunais e dos serviços do Ministério Público, gestão processual, incluindo estatuto das magistraturas e deontologia profissional	CV				Beneficiários: 30 (15 de Santiago e 15 outras ilhas)
2.1.3.3	Ações de formação em organização e gestão dos tribunais e dos serviços do Ministério Público, gestão processual, incluindo estatuto das magistraturas e deontologia profissional	GB				Beneficiários 30 (25 de Bissau e 5 Distritos)
2.1.3.4	Ações de formação em organização e gestão dos tribunais e dos serviços do Ministério Público, gestão processual, incluindo estatuto das magistraturas e deontologia profissional	MOZ				Beneficiários: 40 (20 de Maputo e 20 Províncias)
2.1.3.5	Ações de formação em organização e gestão dos tribunais e dos serviços do	STP				Beneficiários: 20

Atividades		País	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Observações
			Out15 a Set16	Out16 a Set17	Out17 a Mai18	
	Ministério Público, gestão processual, incluindo estatuto das magistraturas e deontologia profissional					
2.1.3.6	Ações de formação em organização e gestão dos tribunais e dos serviços do Ministério Público, gestão processual, incluindo estatuto das magistraturas e deontologia profissional	TL				Beneficiários: 25
2.1.3.7	<i>Mentorship</i> a fim de verificar/ apoiar a integração das ações de formação no desempenho profissional	PALOP e TL				1 Consultor internacional + 2 nacionais (excepto STP e TL)
2.1.4	Fornecimento de equipamento específico	PALOP e TL				EAT
2.1.4.1	Fornecimento de viaturas de resposta rápida para a PJ	GB e STP				
2.1.4.2	Fornecimento de equipamento informático para a polícia de investigação criminal	STP				
2.1.4.3	Fornecimento de outro equipamento específico e de peritagem	PALOP e TL				
2.2	Fortalecer o conhecimento, competências e experiência dos quadros dirigentes e técnicos das entidades nacionais envolvidos diretamente na prevenção e luta contra a corrupção, branqueamento de capitais e tráfico de estupefacientes, particularmente no desenvolvimento e implementação de planos, estratégias e programas nessas áreas, bem como nas demais questões transversais como: ética e deontologia, os instrumentos legais e a estruturas jurídicas e administrativas, pela sua aplicação em temas, como as metodologias e as boas práticas internacionais de análise estratégica e operacional, os mecanismos de identificação e de detecção do tráfico de drogas, de investigação criminal, de vigilância e monitoramento de suspeitos, etc.					
2.2.1	Capacitação nas áreas da corrupção, branqueamento de capitais e tráfico de estupefacientes, com conhecimento dos instrumentos legais, administrativos e processuais (incluindo a matéria da prova) adequados ao tratamento da tipologia destes casos para funcionários do sistema bancário e financeiro, investigação criminal, magistrados do MP e juízes. Um pacote formativo. Uma semana de formação. <i>Mentorship</i> no último ano					
2.2.1.1	Programa de formação de formadores	PALOP e TL				3 formadores em parceria com os Centros de Formação Judiciária por país (três formandos por país)
2.2.1.2	Programa de formação nacional (um pacote formativo a realizar no terceiro e quarto anos para grupos-alvo diferentes, em três zonas	AO				Total formandos: 120 (40 de Luanda, 80 restantes províncias)
2.2.1.3	Programa de formação nacional (duas edições)	CV				Total de formandos: 40 (16 Santiago, 24 restantes ilhas).
2.2.1.4	Programa de formação nacional (duas edições)	GB				Total de formandos: 40 (16 de

Atividades		País	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Observações
			Out15 a Set16	Out16 a Set17	Out17 a Mai18	
						Bissau, 24 restantes regiões)
2.2.1.5	Capacitação dos Magistrados e investigadores/ polícias sobre os crimes de corrupção e crimes conexos tipificados no novo código penal (uma edição em três zonas diferentes)	MOZ				Total formandos: 60 (20 de Maputo, 40 restantes províncias)
2.2.1.6	Programa de formação nacional (uma edição, em três zonas diferentes)	MOZ				Tribunal Supremo e Centro de Formação. Total formandos: 60 (20 de Maputo, 40 restantes províncias)
2.2.1.7	Programa de formação nacional (uma edição)	STP				Total de formandos: 20 (8 de S. Tomé, 12 distritos)
2.2.1.8	Programa de formação nacional (duas edições)	TL				Total de formandos: 40 (16 de Díli, 24 restantes Distritos).
2.2.1.9	Mentorship	PALOP e TL				
2.2.2	Capacitação dos agentes de investigação criminal no reforço das metodologias científicas, na análise estratégica e operacional e no desenvolvimento dos mecanismos de identificação e deteção das situações respeitantes a este tipo de criminalidade (v.g. vigilância, monitorização, ou de outros meios de obtenção e recolha de provas mais ou menos sofisticados, direcionados para suspeitos da prática destes crimes) (um pacote formativo, uma semana de formação no terceiro ano de projecto, <i>mentorship</i> no último ano)					
2.2.2.1	Formação de formadores	PALOP e TL				3 formadores + 3 formandos por país.
2.2.2.1	Programa de formação nacional (duas edições)	AO				Total formandos: 120 (30 de Luanda, 90 restantes províncias)
2.2.2.2	Programa de formação nacional (uma edição)	CV				Total de formandos: 20 (14 Santiago, 6 restantes ilhas).
2.2.2.3	Programa de formação nacional (uma edição)	GB				Total de formandos: 20 Bissau
2.2.2.4	Programa de formação nacional (duas edições)	MOZ				Total formandos: 120 (40 de Maputo, 60 restantes províncias)
2.2.2.5	Programa de formação nacional (uma edição)	STP				Total de formandos: 20 (14 de S. Tomé, 6 restantes distritos)
2.2.2.6	Programa de formação nacional (uma edição)	TL				Total de formandos: 20
2.2.2.7	<i>Mentorship</i>					
2.3	Apoiar a implementação dos instrumentos jurídicos desenvolvidos com o apoio do projeto no quadro do resultado 1, particularmente no que respeita aos procedimentos para investigação judiciária, a acusação e o julgamento das atividades criminais graves nas áreas do projeto e mecanismos de apreensão e gestão dos bens apreendidos no					

Atividades		País	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Observações
			Out15 a Set16	Out16 a Set17	Out17 a Mai18	
	âmbito da investigação criminal que sejam produto de crime grave subjacente à lavagem de capitais, nomeadamente o tráfico de estupefacientes e a corrupção					
2.3.1	Ações de divulgação das propostas mencionadas em 1.3 e 1.5					EAT e consultores científicos do PACED
2.3.1.1	Produção de materiais de leitura rápida	PALOP e TL				
2.3.1.2	Produção e emissão de <i>spots</i> para rádio/ televisão	PALOP e TL				
2.4	Apoiar a conceção e implementação de mecanismos adequados de participação, empenho e sensibilização dos cidadãos, das organizações da sociedade civil e dos meios de comunicação social, bem como mecanismos de responsabilização e controle social no sistema de prevenção e luta contra o branqueamento de capitais, corrupção e tráfico de drogas					
2.4.1	Ações de divulgação para divulgação ampla ao cidadão do quadro legislativo, institucional e procedimental aplicável					EAT e consultores científicos do PACED
2.4.1.1	Produção de materiais de leitura rápida	PALOP e TL				
2.4.1.2	Produção e emissão de <i>spots</i> para rádio/ televisão	PALOP e TL				
R3	Cooperação e a colaboração entre instituições homólogas dos PALOP e de TL, bem como entre si e das organizações externas e internacionais relevantes, reforçadas com base em diretrizes comuns, nos temas do projeto					
3.1	Apoiar a preparação, negociação e possível adoção pelos PALOP e TL, de orientações comuns para a prevenção e luta contra a corrupção, branqueamento de capitais e crime organizado em particular o tráfico de estupefacientes					
3.1.1	Encontro ao mais alto nível, prévio à realização da Conferência Interministerial de Ministros da Justiça dos Países de Língua Portuguesa, para a sensibilização e seguimento da adoção de um quadro legal comum, no âmbito da legislação penal referida em 1.3 e 1.5 (primeiro ano de sensibilização, o terceiro e quarto de seguimento)	PALOP e TL				EAT e consultores científicos do PACED
3.2	Reforçar os conhecimentos e capacidades de dirigentes e quadros técnicos dos PALOP e de TL para representar países em reuniões e outros eventos regionais e internacionais sobre as áreas de intervenção do projeto, nomeadamente através da organização de ações de formação e informação sobre temas como a situação da prevenção e luta contra a corrupção, branqueamento de capitais e crime organizado a nível internacional e regional, cooperação internacional nessas áreas e as organizações regionais e internacionais de referência, a negociação de acordos internacionais, etc.					
3.2.1	Realização de um seminário aberto a quadros políticos, nomeadamente partidos políticos, deputados e outros dirigentes da administração pública e magistratura sobre os mecanismos de boa governação global, estabelecidos pelas organizações internacionais					Oradores internacionais e nacionais

Atividades		País	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Observações
			Out15 a Set16	Out16 a Set17	Out17 a Mai18	
3.2.1.1	Seminário aberto a quadros políticos, nomeadamente partidos políticos, deputados e outros dirigentes da administração pública e magistratura sobre os mecanismos de boa governação global, estabelecidos pelas organizações internacionais	AO				
3.2.1.2	Seminário aberto a quadros políticos, nomeadamente partidos políticos, deputados e outros dirigentes da administração pública e magistratura sobre os mecanismos de boa governação global, estabelecidos pelas organizações internacionais	CV				
3.2.1.3	Seminário aberto a quadros políticos, nomeadamente partidos políticos, deputados e outros dirigentes da administração pública e magistratura sobre os mecanismos de boa governação global, estabelecidos pelas organizações internacionais	GB				
3.2.1.4	Seminário aberto a quadros políticos, nomeadamente partidos políticos, deputados e outros dirigentes da administração pública e magistratura sobre os mecanismos de boa governação global, estabelecidos pelas organizações internacionais	MOZ				
3.2.1.5	Seminário aberto a quadros políticos, nomeadamente partidos políticos, deputados e outros dirigentes da administração pública e magistratura sobre os mecanismos de boa governação global, estabelecidos pelas organizações internacionais	STP				
3.2.1.6	Seminário aberto a quadros políticos, nomeadamente partidos políticos, deputados e outros dirigentes da administração pública e magistratura sobre os mecanismos de boa governação global, estabelecidos pelas organizações internacionais	TL				
3.3	Garantir aos representantes dos PALOP e de TL destacados para as organizações regionais e internacionais competentes nas áreas de intervenção do projeto, uma formação de alto nível visando o desempenho adequado das suas funções de representação					
3.3.1	Apoio à participação em iniciativas regionais e/ ou internacionais (até ao máximo de duas iniciativas por ano e por país beneficiário)	PALOP e TL				EAT e consultores científicos do PACED
3.4	Identificar os pontos fortes e fracos e as lacunas existentes na coordenação e articulação entre entidades nacionais, regionais e internacionais e preparar um plano de ação para resolver as deficiências detetadas					
3.4.1	Sistematização e divulgação interna em cada um dos PALOP e de TL das recomendações saídas de cada um dos Fóruns referidos em 3.5	PALOP e TL				EAT e consultores científicos do PACED

Atividades		País	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Observações
			Out15 a Set16	Out16 a Set17	Out17 a Mai18	
3.5	Preparar e apoiar a organização de reuniões de coordenação estratégica e técnica entre as instituições relevantes homólogas dos PALOP e de TL, de acordo com uma metodologia de trabalho que promova a partilha de experiências e boas práticas (2 dias)					
3.5.1	Fórum de reflexão, partilha e criação de redes colaborativas entre profissionais das unidades de informação financeira PALOP e de TL (4 pessoas por país.)	PALOP e TL				EAT e consultores científicos do PACED
3.5.2	Fórum de reflexão, partilha e criação de redes colaborativas entre funcionários das polícias de investigação criminal (4 pessoas por país)	PALOP e TL				
3.5.3	Fórum de reflexão, partilha e criação de redes colaborativas entre magistrados do Ministério Público (4 pessoas por país)	PALOP e TL				
3.5.4	Fórum de reflexão, partilha e criação de redes colaborativas entre juizes (4 pessoas por país)	PALOP e TL				
3.6	Apoiar a conceção e o desenvolvimento de um sistema de coordenação e colaboração, em língua portuguesa, entre os países PALOP e TL, incluindo uma plataforma de internet para facilitar o intercâmbio e a criação de redes temáticas e instalações de videoconferência completas em todos os PALOP e TL					
3.6.1	Concepção e desenvolvimento de um sistema de cooperação e coordenação entre as várias instituições homólogas nos PALOP e TL, nas áreas relevantes indicadas (missão circular por dois peritos)	PALOP e TL				Consultores
3.6.2	Criação de um projeto sustentável de plataforma internet que possa vir a facilitar o intercâmbio e a criação de redes temáticas e de comunicação audiovisual entre todos os PALOP e TL	PALOP e TL				Consultores

Notas:

- O nível 1.1, que se encontra destacado a rosa claro, corresponde às atividades inscritas no anexo I, do acordo de cooperação delegada.
- O nível 1.1.1 corresponde à proposta de subatividades que procuram concretizar as atividades acima.
- O nível 1.1.1.1 corresponde à proposta de ação sempre que se afigure como necessário concretizar o nível acima.
- EAT: Equipa de Assistência Técnica.

Nota explicativa do Plano Global de Trabalhos

Esta nota explicativa está dividida em duas partes. Na primeira parte são partilhados alguns aspetos transversais que consideramos necessários na análise do plano global de trabalhos. Na segunda parte é partilhado um breve resumo justificativo e a apresentação das características fundamentais de cada subatividade proposta.

Parte 1: Aspetos transversais do plano global de trabalhos

Com este plano global de trabalhos procurou-se encontrar um denominador comum das subatividades propostas para os PALOP e Timor Leste e que resulta da identificação das necessidades partilhadas pelos países em causa. Não significa isto que os problemas sejam exatamente os mesmos, propondo-se por isso sempre que necessário uma adequação das subatividades aos contextos específicos (confirmar conferências nacionais, elaboração dos manuais de organização com partes específicas para cada país, mas também a opção pela realização das ações formativas nos países, e ainda as várias subatividades de *mentorship* que se aprofundarão mais à frente).

Na prática, o plano global de trabalhos propostos apresenta:

- subatividades, exclusivamente *country specific* (confirmar subatividade 1.1.3);
- subatividades chamadas “transversais”, que são aquelas que são comuns aos países, mas realizadas em cada um dos PALOP e em TL, possibilitando uma maior adequação aos contextos específicos (exemplo das subatividades 2.1.1, 2.2.1 etc.);
- subatividades comuns que são aquelas que reúnem num mesmo local os representantes de várias entidades, (por exemplo subatividade 3.5).

Outro aspeto importante do plano global de trabalhos é a preocupação pela efetivação e seguimento das subatividades, através do *mentorship*. Embora ainda em moldes a acordar com as instituições implicadas, pretende-se através do *mentorship* apoiar *on the job*, os formandos que tenham participado nas ações de formação e perceber e apoiar na resolução de problemas concretos. Colateralmente, esta subatividade permitirá medir os efeitos das ações formativas.

Para além do *mentorship* na mediação dos efeitos das subatividades, o PACED espera que a regularidade com que algumas subatividades acontecem durante o ciclo de vida do projeto não apenas contribuam para a sua consolidação, mas também para ir medindo os efeitos da sua realização (exemplo das subatividades 2.1.1 ou 3.5).

Um dos efeitos desejados do PACED é a constituição da bolsa de formadores nacionais sul-sul. Para o efeito é proposta a realização de duas ações de formação de formadores (no âmbito das subatividades 2.2.1 e 2.2.2.) e

a integração dos formadores nacionais na realização das ações de formação e de *mentorship*. Esta abordagem permite reforçar os recursos e conhecimentos locais, e ao mesmo tempo integrar nos conteúdos formativos as especificidades dos países, tendo em vista a maior eficácia das ações. Prevê-se igualmente a integração de formadores nacionais na subatividade 2.1.3, embora neste caso não se tenha considerado como necessária a realização de uma ação de formadores prévia.

Quase por último, chamar a atenção para o facto de a participação da equipa de consultores jurídicos na missão circular de diagnóstico ter mostrado a importância e utilidade do projeto poder contar, em permanência, com o conhecimento e apoio especializados nas matérias específicas do combate à corrupção, branqueamento de capitais e tráfico de estupefacientes. Este reconhecimento é traduzido para o plano global de trabalhos através da participação desta equipa de consultores jurídicos no planeamento, implementação e monitorização das atividades, como consultores científicos do PACED.

De referir por fim, que o cronograma do Plano Global de Trabalhos apresentado enquadra-se no período de implementação do acordo de delegação do PACED, ou seja de outubro de 2014, a maio de 2018. O referencial de início do cronograma é o segundo ano, que se inicia em outubro de 2015 e termina em setembro de 2016. Trata-se de um plano de trabalhos exigente, que como já vem sendo discutidos com os pontos focais das Unidades Técnicas Nacionais, subentende um eventual pedido de extensão do período de implementação.

Parte 2: Resumo justificativo do plano global de trabalhos

A descrição justificativa está organizada por resultado e atividade.

Atividades para o R1: O quadro jurídico e a organização administrativa dos PALOP e de TL em matéria de prevenção e luta contra a corrupção branqueamento de capitais e crime organizado, especialmente tráfico de estupefacientes são reforçados e modernizados em conformidade com as melhores práticas internacionais

Os diagnósticos aos países mostraram que, no geral, a legislação existente é conforme às boas práticas internacionais em matéria de combate à corrupção, branqueamento de capitais e tráfico de estupefacientes, carecendo, no entanto, não só de efetividade como de harmonização e da criação de alguns diplomas específicos para a sua consolidação. As propostas de subactividades que se apresentam de seguida vão ao encontro destas especificidades.

Subatividade 1.1.1 Conferência internacional

A conferência internacional tem como finalidade promover a concertação de esforços a nível regional entre os PALOP e TL no combate à corrupção, branqueamento de capitais e tráfico de estupefacientes, através da sensibilização a nível político e técnico dos principais temas estruturais subjacentes a estas questões. À conferência, que se realiza no último ano, será dado um destaque ao balanço dos produtos e resultados decorrentes da implementação do PACED. A conferência terá lugar em Angola (Luanda), país signatário da Convenção de Financiamento do projeto em representação dos PALOP e de TL, no quadro da qual foi acordado e assinado o Acordo de Delegação para a implementação do PACED. Numa ótica de otimização de

recursos e de eficiência espera-se aproveitar a realização desta conferência para realizar os Comitês de Seguimento Técnico e de Pilotagem.

Na prática, para a Conferência são propostos dois dias de trabalho, o primeiro dia reservado à Conferência e o segundo aos Comitês de Seguimento Técnico e de Pilotagem.

Subatividade 1.1.2 Conferências nacionais

As Conferências nacionais propõem a discussão de temas que são específicos aos desafios encontrados em cada um dos países. Dada a importância dos temas propostos por país e a importância de uma sensibilização ampla, o projeto propõe apoiar a deslocação de participantes fora das cidades capitais, e nesse sentido, estender a sensibilização aos agentes do Estado baseados fora das cidades capitais.

Subatividade 1.1.3 Assistência técnica para apoiar S. Tomé e Príncipe na estratégia de supervisão regional

São Tomé e Príncipe é membro do grupo regional da África Ocidental, GIABA, que integra o GAFI, embora não pertença a esta sub-região, já que a região da África Central onde se insere não está integrada ainda no GAFI. Esta situação coloca-o numa posição vulnerável ao nível dos esquemas de auxílio financeiro internacional, o que se reflete, desde logo, em problemas no tratamento de informação, na informatização dos procedimentos com as entidades bancárias e na melhoria da sua interação com o Ministério Público. A assistência técnica proposta passa pela ida a S. Tomé e Príncipe de um especialista, que durante a sua missão, apoiará as competentes autoridades na estratégia de supervisão regional nessa área. Esta missão terá um seguimento seis meses após a sua realização.

Subatividade 1.2. Identificar, coletar, processar e inserir na base de dados LegisPALOP a legislação relevante sobre corrupção, lavagem de dinheiro e tráfico de estupefacientes existente nos seis PALOP e em TL

Esta subatividade centra-se na identificação, coleta, processamento e inserção na base de dados LegisPALOP da legislação relevante sobre corrupção, branqueamento de capitais e tráfico de estupefacientes.

Subatividade 1.3.1 Regime harmonizado sobre branqueamento de capitais

No âmbito desta subatividade e em resultado da missão circular de diagnóstico identificou-se como necessária a harmonização do regime sobre branqueamento de capitais, corrupção e tráfico de estupefacientes, quer ao nível interno da legislação de cada país, quer a nível da região PALOP e TL, visando reforçar a eficácia interna do quadro normativo e a cooperação regional PALOP e TL. A subatividade integra um período de trabalho preparatório a realizar no segundo e terceiro anos, e discussão com grupos de trabalho por país no quarto ano. Esta discussão terá lugar em Lisboa. O seguimento e apoio na adoção de eventuais normas legislativas terá lugar no quarto ano.

Subatividade 1.3.2 Harmonização, reforço e/ ou criação de proposta de legislação sobre proteção de testemunhas

A Lei para a proteção de testemunhas está ausente de alguns dos países parceiros do projeto, sendo uma peça legislativa fundamental no combate à corrupção e à criminalidade organizada que o projeto se propõe colmatar. A subatividade compreende um período de trabalho preparatório a realizar no segundo e terceiro

anos, e discussão com grupos de trabalho por país no quarto ano. Esta discussão terá lugar em Lisboa. Seguimento de adoção de eventuais normas legislativas no quarto ano.

Atividade 1.4 Desenvolver um plano piloto (legislação e estratégias nacionais nas áreas acima) para criação/ reforço e/ harmonização/ transposição da legislação para cada um dos países terceiros e testá-lo em um deles

As propostas legislativas para reforço do quadro normativo contra a corrupção, branqueamento de capitais e tráfico de estupefacientes nos PALOP e em TL estão propostas no quadro das atividades 1.3 e 1.5. Duvida-se da viabilidade de experiências piloto no quadro da diversidade geográfica, política e económica que se pode encontrar em todos estes países, tal como explicado no diagnóstico.

Subatividade 1.5.1 Harmonização, reforço e/ ou criação de proposta de legislação sobre a apreensão e declaração de perda de bens e recuperação de ativos

À exceção de Cabo Verde onde existe uma lei sobre recuperação de ativos, nenhum dos PALOP e TL dispõem de lei nesta matéria. Por seu turno, demonstram-se indispensáveis, nos seis países, a atualização e o reforço das regras legais sobre apreensão e declaração de perda de bens a favor do Estado. Esta subatividade compreende trabalho preparatório a realizar no segundo e terceiro anos, e discussão com grupos de trabalho por país no quarto ano. Esta discussão terá lugar em Lisboa. Seguimento de adoção de eventuais normas legislativas no quarto ano.

Atividade 1.6 Desenvolver e propor uma estrutura-tipo de organização e operacionalização das unidades de informação financeira, autónomas e equipadas com os meios necessários para exercer melhor as suas tarefas de combate ao branqueamento de capitais e criminalidade subjacente.

Estão criadas UIF em todos os PALOP e TL, sendo necessário melhorar os mecanismos de coordenação interinstitucional e de cooperação regional. As ações para esta atividade estão integradas nas subatividades 2.1.1, 2.2.1 e 3.5.1.

Atividades para o R2: As capacidades institucionais e humanas das instituições relevantes dos PALOP e TL são fortalecidas e os seus procedimentos operacionais são atualizados/ modernizados

Foram identificadas lacunas ao nível de conhecimentos e competências, mas também no nível organizacional das instituições. A falta de conhecimento, cooperação e respeito das competências interinstitucionais foi repetidamente referida por vários interlocutores. Em conjunto as subatividades propostas abaixo visam contribuir para mudanças institucionais através de iniciativas centradas nas pessoas e no aumento dos seus conhecimentos e competências e iniciativas centradas nas instituições e mudanças organizacionais participadas.

Subatividade 2.1.1 Promoção de “encontros de conhecimento e de partilha de experiências/ boas práticas” no âmbito das competências partilhadas pelos vários interlocutores dos sistemas nas áreas do projeto

Esta subatividade tem como objetivo permitir o aumento do conhecimento entre instituições que interagem no mesmo circuito procedimental, promover a criação de sinergias, mas também o respeito pela separação de competências. Propõem-se que estes encontros de conhecimento e de partilha de boas práticas integrem

representantes ao mais alto nível de cada uma das seguintes entidades: ministérios e comissões parlamentares diretamente implicados, as unidades de informação financeira, polícias de investigação criminal, Procuradoria-Geral da República e tribunais, não esquecendo nestes o Tribunal de Contas. A realizar-se um encontro, com carácter informal, uma vez por ano de projeto, com o apoio de um facilitador externo.

Subatividade 2.1.2 **Elaboração de manuais: um manual de organização e gestão para a área da investigação criminal e um manual de organização e gestão para a área do sistema judicial**

Estes manuais deverão ser elaborados durante o segundo e terceiro ano e servir de base formativa às ações de formação enumeradas em 2.1.3. Como a própria formulação sugere visam reforçar a capacidade institucional através da proposta de métodos e práticas de trabalho, sistemas de informação e comunicação institucional e de coordenação das estruturas nacionais implicadas. Deverão ter um carácter operacional e procedimental elevado, de simples consulta, tendo em vista a sua efetivação. A sua elaboração ficará sob a responsabilidade dos consultores científicos do PACED em estreita colaboração com os dirigentes das instituições. Após a realização das ações de formação e da subatividade de *mentorship* é possível que sejam identificadas necessidades de revisão das propostas avançadas pelos manuais, pelo que, no último ano será publicada digitalmente uma versão revista dos manuais.

Subatividade 2.1.3 **Ações de formação em organização e gestão dos tribunais, dos serviços do Ministério Público, serviços de investigação criminal, gestão processual, incluindo estatuto das Magistraturas e deontologia profissional**

Estas ações de formação são entendidas como o veículo para a efetivação das propostas organizativas e de gestão apresentadas pelos manuais. O pacote formativo tem lugar ao longo de uma semana e é constituído por um seminário conjunto e *workshops* separados. Estas ações de formação serão dinamizadas pelos consultores científicos do PACED, um consultor externo e por formadores nacionais, numa lógica de formação em exercício (dos formadores nacionais) e de valorização do conhecimento dos contextos locais e dos recursos nacionais. Está prevista a realização de um pacote formativo em cada um dos PALOP e em TL. Os efeitos dos manuais e ações de formação serão monitorizados através da subatividade de *mentorship*/seguimento no ano seguinte.

Subatividade 2.1.4 **Fornecimento de equipamento específico**

Em alguns países, como na Guiné-Bissau ou em S. Tomé e Príncipe as necessidades em termos de equipamentos são ainda mais prementes do que nos restantes. A resposta a estas lacunas, embora abaixo das necessidades identificadas, tem como objetivo aproximar a capacidade de intervenção das polícias de investigação criminal, em cada um destes países, a níveis mínimos. Está previsto, do mesmo modo, dotarem-se todos os PALOP e TL com equipamentos de peritagem à medida das necessidades dos países e nos limites do orçamento do PACED. A escolha dos equipamentos propostos resultará de um diálogo de proximidade com as instituições implicadas, a fim de assegurar a adequação dos equipamentos adquiridos.

Subatividade 2.2.1 **Capacitação nas áreas de corrupção, branqueamento de capitais e tráfico de estupefacientes, com conhecimento dos instrumentos legais, administrativos e processuais (incluindo a**

matéria de prova) adequados ao tratamento da tipologia destes casos para funcionários do sistema bancário, investigação criminal, magistrados do Ministério Público e juízes.

Esta subatividade visa o reforço de conhecimentos e competências específicas nas áreas tratadas pelo PACED: corrupção, branqueamento de capitais e tráfico de estupefacientes. Tem o triplo objetivo de:

- i) reforçar os recursos locais e a possibilidade da multiplicação de efeitos, através da formação de formadores numa primeira fase;
- ii) chegar ao maior número de agentes do Estado implicados na matéria, criando assim uma ampla comunidade de conhecimento e competências partilhadas, essenciais para a efetivação das aprendizagens:
 - a. seja porque em Angola, Guiné-Bissau e Timor Leste estão previstas duas edições do pacote formativo;
 - b. seja porque, no caso dos países de maior dimensão, Angola e Moçambique se propõe levar as ações formativas a mais duas províncias;
- iii) promover ações de formação integradas, compreendendo funcionários do sistema bancário, investigação criminal e magistrados do Ministério Público e Juízes.

No caso de Moçambique, optou-se por uma edição única do pacote formativo da iniciativa do PACED e por apoiar a iniciativa do Tribunal Supremo e Centro de Formação que já se encontra concebida e que vai ao encontro dos objetivos do projeto, na medida em que procura promover a aquisição de conhecimento de magistrados e investigadores/ polícias sobre crimes de corrupção e crimes conexos tipificados no novo código penal.

O sucesso desta atividade está em larga medida dependente da disponibilidade dos formadores nacionais para multiplicarem e socializarem o conhecimento adquirido durante a fase de formação de formadores, pelo que, se exorta desde já para a importância do processo de seleção dos formadores nacionais e para criação de condições de trabalho nas instituições nacionais para o desempenho das suas funções formativas.

De referir por último que os efeitos do pacote formativo serão reforçados com uma missão *mentorship* no ano seguinte.

Subatividade 2.2.2 Capacitação dos agentes de investigação criminal no reforço das metodologias científicas, na análise estratégica e operacional e no desenvolvimento dos mecanismos de identificação e deteção das situações respeitantes a este tipo de criminalidade (v.g. vigilância, monitorização ou de outros meios de obtenção de provas mais ou menos sofisticados, direcionados para suspeitos da prática destes crimes).

À semelhança da anterior, também esta subatividade visa a aquisição/ reforço de conhecimentos e competências, embora junto de um grupo mais restrito, dada a sua maior especificidade, aliada a competências institucionais específicas e que são nucleares para os objetivos do PACED. Pressupõe, numa primeira etapa a formação de formadores, o que possibilita que nos casos de Angola e Moçambique, durante a

fase de implementação do pacote formativo seja realizado um maior número de formações (3 ações de formação, em duas edições, num total de seis edições).

O sucesso desta atividade está em larga medida dependente da disponibilidade dos formadores nacionais para multiplicarem e socializarem o conhecimento adquirido durante a fase de formação de formadores, pelo que, se exorta desde já para a importância do processo de seleção dos formadores nacionais e para criação de condições de trabalho nas instituições nacionais para o desempenho das suas funções formativas.

Os efeitos do pacote formativo serão reforçados com uma missão *mentorship* no ano seguinte.

Subatividade 2.3.1 Ações de divulgação das propostas mencionadas em 1.3 e 1.5

Estas ações têm como objetivo sensibilizar a Sociedade Civil para a importância da adoção e da adesão aos pacotes legislativos mencionados em 1.3 e 1.5, procurando-se desta forma e paralelamente suscitar a formação e participação cívica.

Subatividade 2.4 Ações de divulgação para divulgação ampla ao cidadão do quadro legislativo, institucional e procedimental aplicável

Estes produtos têm como finalidade promover o conhecimento dos direitos e deveres de cidadãos, Organismos da Sociedade Civil e empresas no que ao combate à corrupção, branqueamento de capitais e tráfico de estupefacientes diz respeito, promovendo os seus papéis de parceiros na fiscalização e implementação do Estado de Direito.

Atividades para o resultado 3: A cooperação e a colaboração entre instituições homólogas dos PALOP e TL, bem como entre si e das organizações externas e internacionais relevantes, são reforçadas com base em diretrizes comuns, nos temas do projeto

As subactividades propostas abaixo correspondem ao reforço da cooperação regional e da participação qualificada das instituições em organismos regionais e internacionais.

Subatividade 3.1.1 Encontro ao mais alto nível, prévio à realização da Conferência interministerial de Ministros da Justiça dos Países de Língua Portuguesa para a sensibilização e seguimento da adoção de um quadro legal comum, no âmbito da legislação penal referida em 1.3 3 1.5

A promoção deste encontro tem como finalidade sensibilizar o nível político para a importância da adoção de um quadro legal harmonizado, capaz de facilitar e promover a cooperação regional e nesse sentido de aumentar a eficácia dos PALOP e de TL na luta contra a corrupção, branqueamento de capitais e tráfico de estupefacientes.

Subatividade 3.2.1 Realização de um seminário aberto a quadros políticos, nomeadamente partidos políticos, deputados e outros dirigentes da administração pública e magistratura sobre os mecanismos de boa governação global estabelecidos pelas organizações internacionais

Com estes seminários procura-se promover o conhecimento, discussão e adequação das agendas/ propostas das organizações internacionais ao contexto específico dos países no combate à corrupção, branqueamento

de capitais e tráfico de estupefacientes junto do maior número possível de operadores do Estado, transversalmente aos vários sistemas.

Subatividade 3.3.1 Apoio à participação em iniciativas regionais e/ ou internacionais (até ao máximo de duas iniciativas por ano e por país beneficiário)

Não sendo do conhecimento do PACED que existam representantes dos PALOP e de TL destacados para organizações regionais internacionais competentes nas áreas de intervenção do projeto, parecendo em vez disso que os funcionários da Administração Pública se ausentam sempre que necessário do seu posto de trabalho para participar em reuniões específicas, parece-nos que a formação ao mais alto nível tenha lugar através das subatividades 2.1.3, 2.2.1 e 2.2.2, complementadas pelo apoio à participação em iniciativas internacionais (conferências, seminários) nas áreas de intervenção do PACED, até ao máximo de duas por ano e por país. Subatividade a iniciar no terceiro ano. Estas iniciativas são importantes para acompanhar o estado da arte, mas também para o reforço do capital social que se traduz em reforço institucional e possibilidade de cooperação.

Subatividade 3.4.1 Sistematização e divulgação interna em cada um dos PALOP e de TL das recomendações saídas de cada um dos Fóruns referidos em 3.5

O PACED espera que a partir dos fóruns propostos no quadro da subatividade 3.5 se possam discutir e sistematizar os pontos fortes e fracos que caracterizam a cooperação regional no âmbito da luta contra a corrupção, branqueamento de capitais e tráfico de estupefacientes. Esta sistematização terá um formato de relatório a partilhar pelos países no último ano, depois das aprendizagens possibilitadas pela realização dos fóruns.

Subatividade 3.5 Fórum de reflexão, partilha e criação de redes colaborativas entre profissionais das unidades de informação financeira PALOP e de TL

Estes fóruns representam a face mais visível do pilar do reforço da cooperação regional entre entidades homólogas. A partilha de boas práticas, conhecimentos e dificuldades experienciadas são o veículo para o reforço da aproximação, emergência de capital social e cooperação entre entidades. Dada a importância destes pressupostos para a consolidação de uma cooperação efetiva propõe-se a realização de cada um destes fóruns por ano de projeto, a iniciar no terceiro ano. A fim de otimizar os recursos, os Fóruns deverão ter lugar em Lisboa.

Subatividade 3.6.1 Conceção e desenvolvimento de um sistema de cooperação e coordenação entre as várias instituições homólogas nos PALOP e em TL, nas áreas relevantes indicadas

A conceção de uma plataforma comunicacional, disponível via internet, de fácil utilização e manutenção a baixo custo é fundamental para garantir que os mecanismos sociais de aproximação (como os fóruns) são reforçados e passíveis de serem continuados através de uma ferramenta de aproximação comunicacional, capaz de perdurar para além do ciclo do projeto. Com esta subatividade é proposta a realização de uma missão circular de diagnóstico constituída por dois peritos, a fim de perceber junto das entidades homólogas dos PALOP e de TL quais os instrumentos, meios e informação considerados necessários para efetivar a

utilidade, o uso e a eficiência do sistema. A partir da concepção deste sistema de cooperação e coordenação será montada uma plataforma de internet nos termos da subatividade 3.6.2.

Subatividade 3.6.2 Criação de um projeto sustentável de plataforma internet que possa vir a facilitar o intercâmbio e a criação de redes temáticas e de comunicação audiovisual entre todos os PALOP e TL

Esta subatividade passa pela concretização do que foi concebido acima. Prevê-se que possam ser introduzidas alterações durante o ciclo de vida do projeto, tendo em vista a melhoria e adequação crescente do sistema às necessidades dos seus potenciais utilizadores.

Despesas	Orçamento Acordo de Delegação Custo total (em EUR)	Orçamento Plano Global (Out 14 a Mai 18)		
		Custo total (em EUR)	Variação orçamento Acordo de Delegação e Plano Global de Trabalhos	
			Varição valor absoluto	%
1. Recursos Humanos	3.979.500,00	2.255.354,44	-1.724.145,56	-43,33%
2. Viagens	1.050.000,00	1.625.432,26	575.432,26	54,80%
3. Equipamento e Fornecimentos	423.819,91	475.475,00	51.655,09	12,19%
4. Escritório Local	75.160,09	74.800,00	-360,09	-0,48%
5. Outros Custos, Serviços	1.064.520,00	2.244.149,79	1.179.629,79	110,81%
6. Outros	833.000,00	750.788,51	-82.211,49	-9,87%
7. Subtotal Custos Diretos Elegíveis da Ação	7.426.000,00	7.426.000,00	0,00	0,00%
8. Custos Indiretos (máximo 7% de 7, subtotal dos Custos Diretos Elegíveis da Ação)	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00%
9. Total Custos Elegíveis da Ação (7+8)	7.776.000,00	7.776.000,00	0,00	0,00%
10. Reserva para provisão para contingências (máximo 5% de 7, subtotal dos Custos Diretos Elegíveis da Ação)	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00%
11. Total Custos Elegíveis	8.050.000,00	8.050.000,00	0,00	0,00%
12. Taxas, contribuições em espécie	0,00	0,00	0,00	
13. Total Custos Aceites para a Ação (11+12)	8.050.000,00	8.050.000,00	0,00	0,00%